



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS -SP

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16)3835-1600 -
Fax: (16)3835-4343 - Miguelópolis -SP- e-mail: camara@miguelópolis.sp.leg.br

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS/SP E A EMPRESA VITORIA MARAINY APARECIDA BARRETO VIEIRA 46131006822, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PRESENCIAL E ON-LINE PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS/SP, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 64.924.798/0001-40, situada na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, nº 30, na cidade de Miguelópolis/SP, neste ato representada por seu presidente **ROGÉRIO CARRIJO MARQUES**, presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, vereador, brasileiro, servidor público municipal efetivo, portador do RG nº 227230024, e do CPF nº 186.527.148-94, residente e domiciliado à Rua Luiz Borges do Nascimento, nº 824, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **VITORIA MARAINY APARECIDA BARRETO VIEIRA 46131006822**, CNPJ nº 54.902.394/0001-00, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Alfredo Benedetti, nº 249 – Monte Cristo – Morro Agudo – SP -, inscrita no CNPJ nº 54.902.394/0001-00, por seu representante legal, a Sra **VITORIA MARAINY APARECIDA BARRETO VIEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 461.310.068-22, e do RG. Nº 57.057.113-3 SSP/SP, residente a à Rua Alfredo Benedetti, nº 249 – Monte Cristo – Morro Agudo – SP, na qualidade de vencedora da Dispensa nº 01/2025 – Processo nº 01/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. - A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria presencial e on-line para elaboração de processos licitatórios e contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações para a aquisição de bens e serviços a serem realizados pela Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

1.2. - Faz parte do presente instrumento independente de transcrição: a) Proposta de Preços da CONTRATADA; b) Termo de Referência e Aviso de Licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS -SP

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16)3835-1600 -
Fax: (16)3835-4343 - Miguelópolis -SP- e-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Mes	12	Assessoria e Consultoria presencial e on-line para elaboração de processos licitatórios e contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações para a aquisição de bens e serviços a serem realizados pela Câmara Municipal de Miguelópolis/SP	R\$ 2.915,00	R\$ 34.980,00
TOTAL					R\$ 34.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

3.1. – Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

3.1.1 – Dar condições a CONTRATADA para a devida prestação do objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.1.2 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento; indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

3.1.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na, para que seja reparado ou corrigido;

3.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

3.1.5 – Permitir acesso dos funcionários da Contratada ao local para prestação do objeto contratado; comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação do objeto.

3.2 – DA CONTRATADA

3.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2.2 – Prestar os serviços objeto deste contrato conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

3.2.3 – Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

3.2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Dispensa de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS -SP

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16)3835-1600 -
Fax: (16)3835-4343 - Miguelópolis -SP- e-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

3.2.4 Para melhor atender as necessidades, um profissional com curso superior em Direito ou Ciências Contábeis deve comparecer 2 (duas) vezes por mês nas dependências da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO LOCAL

4.1 – A presente prestação dos serviços deverá ter atividade continuada pelo prazo contratado, conforme termo de referência e proposta da empresa vencedora.

4.2 – A presente prestação dos serviços deverá ser conforme especificados na proposta e Termo de Referência, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

4.3 – Ficará a cargo da empresa vencedora do certame as despesas com seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

4.4. – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº 01/2025, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. – Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), e de R\$ 2.915,00 (dois mil, novecentos e quinze reais) mensal, e o pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. – Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado nas condições imposta na cláusula quinta deste contrato, a nota deverá ser enviada via e-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br ou entregue em mãos ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

7.1. – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

020102 Secretaria da Câmara

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0011 2002 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

019 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURÍDICA

86
L



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS -SP

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16)3835-1600 -
Fax: (16)3835-4343 - Miguelópolis -SP- e-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. – A Contratante providenciará a publicação do extrato deste contrato no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. – Fica a cargo do representante legal da Câmara Municipal de Miguelópolis a fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. – A inexecução total do contrato e demais fatos dispostos no art.155 da Lei nº 14.133/2.021 ensejam a sua rescisão, que será devidamente processada, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS CASOS OMISSOS

11.1. – A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei nº 14.133/2.021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1. – Fica eleito o Foro da comarca de Miguelópolis/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Miguelópolis/SP, 28 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO CARRIJO MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

VITORIA MARAINY APARECIDA BARRETO VIEIRA

Data: 28/02/2025 15:09:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VITORIA MARAINY APDA BARRETO VIEIRA 46131006822
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

311.464.798-06

NOME: _____

CPF: _____



Documento assinado digitalmente

RENATA CRISTINA VASALO MILANI

Data: 28/02/2025 15:02:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>